



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Sexta-feira • 27 de Maio de 2022 • Ano V • Nº 956

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Editais Nº 001/2022** - Regulamento do Concurso de Quadrilha Junina.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ACW52G8PCDR0GRITEEQC6G

Editais



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ:13.913.140/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Santana, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer, torna público o regulamento do Concurso Municipal de Quadrilhas no Arraiá da Pedra Quente, com o objetivo, regras e condições a seguir expostas:

1 - DA FINALIDADE

1.1. O Concurso de Quadrilhas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina – A QUADRILHA.

2 – DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Concurso maiores de 08 anos, sendo que os menores deverão apresentar autorização expressa dos pais/responsáveis. Os grupos deverão ser constituídos, no mínimo, por 10, e, no máximo 30 pares.

2.2. As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de PENDRIVE ou de conjunto musical, sendo que as optantes por aquela, deverão comparecer ao local trazendo **cópia** do material a ser executado, **com meia hora de antecedência** à sua apresentação, e os que decidirem pela música ao vivo, deverão informar aos organizadores, **07 (sete) dias antes da**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ:13.913.140/0001-00

apresentação, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.

2.4. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o PENDRIVE, conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **30 de maio a 10 de junho de 2022**, das **08:00hs às 12:00hs**, na **Secretaria Municipal de Cultura**, localizada na **Praça Rui Barbosa, nº 82, Centro**.

3.2. No **ato da inscrição** deverão ser apresentados os seguintes dados:

Nome da quadrilha, relação dos componentes da quadrilha, nome e contato do responsável legal.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A ordem de apresentação será definida por sorteio, com a presença dos representantes das quadrilhas, que será realizado no dia **14 de junho, às 09:00hs** na Secretaria Municipal de Cultura, com a presença dos participantes.

AS QUADRILHAS SÓ PODERÃO ALTERAR AS DATAS E OS HORÁRIOS DE SUAS APRESENTAÇÕES, COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

4.2. A primeira fase será realizada nos dia **17 de junho, no Arraiá da Pedra Quente, às 19:00h**, já que a **segunda**, acontecerá no dia **18 de junho, também no mesmo evento e horário**.

4.3. **As pontuações atribuídas às quadrilhas, na fase eliminatória, serão divulgadas ao final, com acesso pelos interessados.**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ:13.913.140/0001-00

5 – DAS APRESENTAÇÕES

5.1. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, **30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido no sorteio**, devendo um representante de cada grupo se apresentar à produção do Concurso.

5.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização, pelos participantes e organização, de propaganda político – partidária, como divulgação de siglas e nomes de partidos, de políticos ou candidatos, seja escrita ou falada, sob pena da automática desclassificação do grupo infrator.

5.3. As Quadrilhas terão 20 minutos para apresentação.

5.4. A Coordenação do Concurso, marcará o tempo de apresentação, e será sinalizada da seguinte forma:

VERDE- início da apresentação;

AMARELA – atenção: preparar saída (indica que faltam 05 minutos para o término);

VERMELHA - término da apresentação.

5.5. Eventual atraso será descontado ao tempo final e a apresentação, que não poderá exceder 5 minutos, sob pena de desclassificação.

5.6. Acaso o atraso ocorra da organização, não haverá prejuízo aos participantes, que apresentarão conforme ordem previamente estabelecida.

6 – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

6.1. A comissão julgadora será composta por **5 (cinco) membros**, de escolha da organização do evento.

6.2. O resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas aos quesitos em julgamento, e, havendo empate, o critério para apurar o vencedor será o



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ:13.913.140/0001-00

da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem: **COREOGRAFIA, FIGURINO, CASAL DE FRENTE, MARCADOR E CONJUNTO.**

6.3. Em caso de novo empate, o prêmio será dividido entre os vencedores.

6.4. O Intervalo entre as apresentações será de 05 minutos e, ao ser anunciada, a quadrilha deverá iniciar o desfile em até 01 (um) minuto sob pena de perder 02(dois) pontos do somatório final.

6.5 – Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento **DE MEIO PONTO.**

Observação: A Quadrilha que deixar de apresentar quaisquer dos itens em julgamento, receberá nota 0 (zero) no tema.

6.6. Os itens em julgamento são:

a) **COREOGRAFIA:** Julgam-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade dos passos.

b) **FIGURINO:** Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e a sintonia com o tema apresentado.

c) **CASAL DE FRENTE:** Será observada a animação, a simpatia, a harmonia e o entrosamento do casal, destes com a quadrilha, com o marcador e também com o público.

d) **MARCADOR:** Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza.

e) **CONJUNTO:** Julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, entrada e saída do arraial.

6.7. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ:13.913.140/0001-00

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1. Premiação

1º LUGAR R\$ 1.000,00

2º LUGAR R\$ 700,00

3º LUGAR R\$ 500,00

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No ato das inscrições, todos os componentes das Quadrilhas estarão, automaticamente, cedendo para a COMISSÃO ORGANIZADORA todos os direitos relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados, sem que seja devida qualquer cobrança.

8.2. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do evento, será automaticamente desclassificada e ficará impossibilitada de participar do Concurso no ano seguinte.

8.3. A utilização de fogos de artifícios e similares dentro do evento antes, durante, ou após a apresentação das quadrilhas, caso haja danos, a comissão não será responsabilizada.

8.4. Não será permitida ingressar no evento com material que possa ameaçar a integridade dos presentes.

8.5. Não será permitido aos concorrentes contato com a comissão julgadora antes do resultado.

Santana, 25 de maio de 2022.

Rejane Flores Cardoso Calado
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer